



Capa de Processo - Externo

Processo: AA.900.1.008032/15 - 70 ✓

Data: 10/04/2015 11:43:09

Interessado: PALÁCIO DE KARNAK ✓

Documento: OUTRO - OF.

Natureza: SOLICITAÇÃO

Tipo: ENCAMINHAMENTO

Assunto: EM ANEXO, OFICIO S/Nº PROCEDENTE DO DEP. EST. WILSON BRANDAO
PARA PROVIDENCIAS

Observação: OFICIO 1747/15 - AP.010.1.003197/15-00

Qtde de Folhas: 3

Abertura: SUPERVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PROTOCOLO

Usuário: Irismar Da Conceição Silva

Destino: GABINETE

PC/EP/ PGE/2015066111-0 ✓
Data: 08/05/15 Hora:
Ass.:



Recebi uma via do convenio 48/15 no dia 5 de janeiro
Ana Caroline Ribeiro da Silva



Governo do Estado do Piauí
Secretaria de Governo
Palácio de Karnak



OF. Nº 1747 GSG/AP

Teresina(PI), 08 de abril de 2015

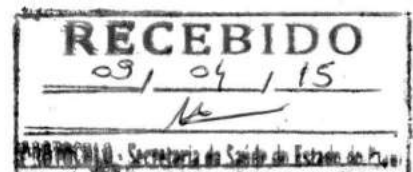
Senhor Secretário,

De ordem, encaminho a V. Exa., (em anexo) Ofício s/nº datado de 06 de abril de 2015, procedente do Deputado Estadual Wilson Brandão, para conhecimento e providências, na forma da lei, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Governador.

Atenciosamente,


ARIANE SIDIA BENIGNO SILVA FELIPE
Secretária de Governo, Interina

Exmo. Sr.
FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde - SESAPI
Centro Administrativo
TERESINA - PI





Estado do Piauí
Assembleia Legislativa
Gabinete Dep. Wilson Brandão



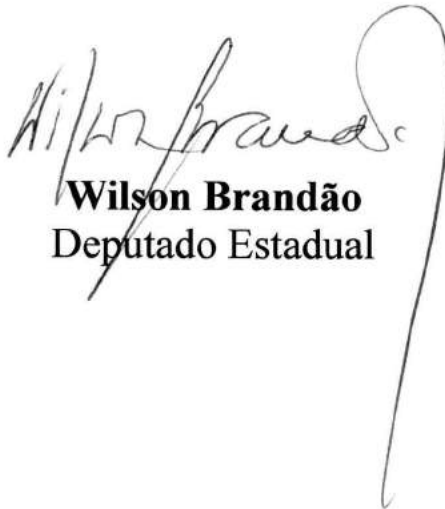
Teresina, 06 de Abril de 2015.

Exmo. Sr. Governador,

Solicito V. Exa., que se digne autorizar a Secretaria de Estado da Saúde – SESAPI, a aquisição de uma ambulância para o município de Várzea Branca, visto que essa cidade não dispõe do referido equipamento público e está localizada a quase 600 km de Teresina.

Na oportunidade, renovamos votos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


Wilson Brandão
Deputado Estadual

*Para SESAPI
Autorizar em
convênio com
Município de
06/04/15*

Excelentíssimo Senhor:
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí
NESTA CAPITAL

APOIO DO GAB. DO GOVERNADOR
REC. 07 104/15
Chabita
Responsável



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO SECRETÁRIO

FOLHA DE DESPACHO

PROCESSO Nº AA.900.1.0 8032 15

À: BECOV

- PARA CONHECIMENTO;
- PARA PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUER;
- PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÕES;
- PARA ATENDIMENTO DO PLEITO;
- OUTROS

TERESINA (PI), 30 / 04 / 2015

<i>mzaulora</i> Francisléia Moraes Barbosa	
CPF: 577.533.933-91	
Chefe de Gabinete SESAPI	
- P.M. inadimplente com doc. fiscais e Convênio SETUR nº 17/13	
- Proposta não inserida no SISCOV.	
<i>Autorizo providências</i> 13.04.15	<i>[Assinatura]</i> Francisco de Assis de Oliveira Costa Secretário de Saúde do Estado do Piauí SESAPI



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA
Praça Santa Terezinha – S/N – Centro – Várzea Branca
CNPJ: 41.522.103/0001-07 • Fone/Fax: (089) 3584-1194**



Ofício nº 319 /15

Várzea Branca - PI, 16 de abril de 2015.

Ilmo. Sr.
Francisco de Assis e Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Teresina - PI.



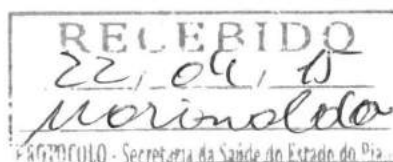
Assunto: Encaminhando Projeto de Ambulância

Ao tempo que cumprimentamos V.S^a, encaminhamos o Projeto Básico para Aquisição de Ambulância para o município de Várzea Branca (PI), visto que trata-se de um equipamento de extrema importância para melhorar a saúde do Município.

Na certeza de termos nossa solicitação atendida, aproveitamos para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Idevaldo Ribeiro da Silva
IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal



Adriano Fernandes Silva
PROTUBER...
RECEBIDO PARA VERIFICAÇÃO
Teresina 22.04.15
Adriano Fernandes Silva
TBN Mat.129099-4
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL



Sistema de Gestão de Convênios



Voltar
Usuários
Cooperação
Ingresso
Manual Convênios
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

[Celebração](#)
[Execução](#)
[Prestação de Contas](#)
[Recomendações](#)
[Resumo](#)
[Anexos](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio:

Nº Processo:

Situação: Em análise (00/00/0000 a 16/04/2016)

Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

Valor: 140.000,00

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

Envio de Plano de Trabalho ao Órgão Concedente

Prezado(a) Idevaldo Ribeiro da Silva,

Sua Proposta foi enviada com sucesso ao Concedente. **Imprima uma cópia do Plano de Trabalho e encaminhe mediante ofício ao Órgão Concedente para prosseguimento do processo.** Aproveitamos para reforçar que, para a assinatura do convenio, a entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA deverá estar devidamente habilitada junto ao Cadastro de Habilitação do Estado. Em caso de dúvidas, consulte a situação no link "Habilitação junto a SEPLAN", na página principal ou clique aqui para ver agora.

Atenciosamente,

Cadastro de Habilitação
 Coordenadoria de Convênios
 SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN

Imprimir




Idevaldo Ribeiro da
 Silva
 Gerente

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.


Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Cadastro do Proponente e Representante Legal		Anexo I	
I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE					
1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA			2 - CNPJ / CPF: 41.522.103/0001-07		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais			
5 - Endereço: PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N					
6 - Município: VARZEA BRANCA		7 - CEP: 64773-000	8 - DDD: 89	9 - Telefone: 3584-1194	10 - Fax: 3584-1194
11 - e-mail: idevaldoprefeito@gmail.com				12 - Site:	
II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE					
13 - Nome do Proponente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA			14 - CPF: 27408523391		
15 - Endereço: PRAÇA SANTA TERESINHA, 48					
16 - Município: VARZEA BRANCA				17 - UF: PI	
18 - C.I./Orgão Expedidor/Data: 831899 pi / SSP/PI / --// 08/01/1986		19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	
III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE					
			<input type="radio"/> Executor <input type="radio"/> Interveniente		
22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:		27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:
IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE					
31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I./Orgão Expedidor/Data: ///		34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente <i>Idevaldo Ribeiro da Silva</i>	

Secretaria de Estado da Saúde - PI
09
Secretaria de Estado da Saúde - PI

Projeto alterado.

 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Dados do Projeto		Anexo II
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA				
I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS				
1 - Conta Corrente: 376337	2 - Banco: BANCO DO BRASIL	3 - Agência: 2660-3	4 - Praça de Pagamento: SÃO RAIMUNDO NONATO	
II - DADOS DO PROJETO				
5 - Título do Projeto: Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes.			6 - Período: 00/00/0000 a 16/04/2016	
7 - Descrição Sintética do Objeto: Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.				
8 - Justificativa da Proposição: O município de Várzea Branca está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato, compreendendo uma área de 425,49 km ² e tendo como limite os municípios de São Braz do Piauí e Bonfim do Piauí ao norte, ao sul com Fartura do Piauí e o estado da Bahia, a leste com Bonfim do Piauí e, a oeste com Anísio de Abreu e São Braz do Piauí. O município foi criado pela Lei nº 4.447 de 29/04/1992, sendo desmembrado do município de São Raimundo Nonato. A população total, segundo o Censo do IBGE, é de 4.913 habitantes e uma densidade demográfica de 10,90 hab/km ² , onde 81,8% das pessoas estão na zona rural. A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica, terminais telefônicos atendidos, Agência de Correios e Telégrafos, e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho. O plano municipal de saúde, através das suas metas, define algumas prioridades a fim de solucionar os problemas detectados pelo sistema local de saúde. A partir daí, a atual administração, através da Secretaria Municipal de Saúde vem buscando investir adequadamente na melhoria da estrutura física das unidades de saúde bem como na ampliação da rede física, adquirindo equipamentos para suprir a enorme carência existente atualmente. Devido às nossas limitações de atendimento devemos referenciar para os hospitais pólo os pacientes que necessitam de intervenções médicas de maior complexidade. Levando em consideração também o fato da distância física entre as localidades rurais e a sede do município, onde se localiza o hospital municipal, e ainda devido a grande necessidade de assistência médica voltada para a população carente, pleiteamos a aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes (ambulância). Nosso compromisso com a população é oferecer aos pacientes dos serviços de saúde um deslocamento com segurança e conforto, garantindo-lhes uma assistência integral e possibilitando aos mesmos condições dignas de trabalho para atendimento nas unidades de referência. Dessa forma estaremos contribuindo para a elevação da qualidade de vida e de saúde da população usuária dos serviços, garantindo eficiência no atendimento e maior resolutividade nos nossos serviços.				
III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)				
9 - Programa:				
10 - Projeto/Atividade:				
11 - Natureza	0		0	
12 - Fonte	0		13 - Valor	R\$ 0,00
	0			R\$ 0,00




 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos			Anexo III	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA						
I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS						
Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016
	01.01	Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016
II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA						
Natureza	Discriminação	Valor				
		Concedente	Proponente - Contrapartida			
			Financeira	Não Financeira		
4490.52	aquisição de ambulância -	120.000,00	20.000,00	0,00		
	Subtotais	120.000,00	20.000,00	0,00		
				Valor Total do Convênio:		140.000,00



 GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		Cronograma de Desembolso				Anexo IV	
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA							
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
Concedente - 2015							
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
01-Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01-Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contrapartida - 2015							
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	
01-Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	
Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	
01-Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	





CANADÁ VEÍCULOS LTDA.

CONTE COMIGO

Teresina 15 de Abril de 2015

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA-PI.



PROPOSTA

Conforme solicitado, segue a nossa proposta para fornecimento de veículo para faturamento de acordo com as configurações abaixo:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	V. Unit.	V. total
01	01	Und.	Direção Hidráulica / Ar Condicionado / Trava elétrica das portas com acionamento na chave / Abertura do porta-malas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo / Alarme Anti-furto / Chave tipo canivete / Trava elétrica da tampa de combustível / Banco do motorista com regulagem de altura / Banco traseiro bi partido e rebatível / Rodas de liga-leve de 15" / Vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras-com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura / fechamento automático pela chave / Coluna de direção com regulagem em altura / Coluna de direção com regulagem em altura / Adesivo de coluna na cor preto(exceto nos veículo na cor preto) / Air bag duplo / Coluna de direção com regulagem em altura / Espelhos retrovisores externos com cobertura na cor do veículo / Grade frontal do radiador na cor preta com os contornos com detalhes cromados / Adesivo de colunana cor preto(exceto nos veículos na cor preto) / Air bag duplo Sistema de Freios ABS e Sistema de distribuição de frenagem "EBD" / Multimídia MYLINK, com Tela LCD sensível ao toque de 7', Radio AM/FM, Entradas USB e Aux-in, Função Audio Streaming, Conexão Bluetooth para Celular, e Aplicativos para Smart phone e configurações do veículo / Faróis de neblina / Espelhos retrovisores externos elétricos / Maçanetas internas das portas cromadas / Moldura com acabamento cromado aplicada no parachoque traseiro / Sensor de estacionamento traseiro / Friso cromado na parte superior das portas / Moldura de proteção nas portas na cor do veículo / Lanternas e Faróis com superfície interna escurecida "Dark Chrome" e lentes transparentes / Volante em couro / Transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas "Active Select" / Controlador de Velocidade de Cruzeiro	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)	R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais)



- Validade da proposta: 60 dias.
- Prazo de entrega: 30 dias.
- Garantia de Fábrica: 3 anos contra defeito de fabricação ou 100.000 kms.
- Forma de pagamento: até 10 dias após o recebimento integral do produto.

William Gabriel Cruz
 (86) 9414-3067/9948-5917
 (86) 8852-8027/8108-1582
 william@canada-veiculos.com.br

CANADÁ Veículos Ltda.

Av. João XXIII, 1720 A *Bairro dos Noivos * Tel: (86)216 4000 * Fax: (86)233 2705 * Insc. Est. 19438131-5 * CNPJ 01.896.483/0001-17 * CEP 64049-010 * Teresina - PI
 BR 343, Km 11, 3438 * Tel: (86)321 3048 * Fax: (86)321 3049 * Insc. Est. 19441264-4 * CNPJ 01.896.483/0008-93 * CEP 642000-000 * Parnaíba - PI
 BR 316 - Contorno Rodoviário, 2391*Volta Redonda * Tel:(98)521 2121* Fax:(98)521 3262*Insc. Est. 12176644-6 * CNPJ 01.896.483/0012-70*CEP 65606-730*Caxias-MA



Apoiando entidades que cuidam de nossas crianças.



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

GABINETE DO SECRETÁRIO



FOLHA DE DESPACHO

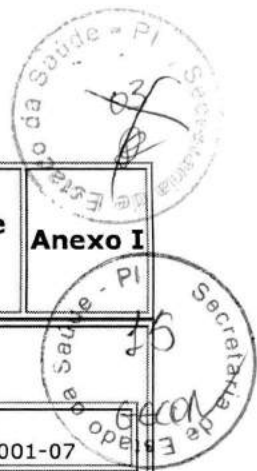
PROCESSO Nº AA.900.1.0 9228 / 15

À: CECOM

- PARA CONHECIMENTO;
- PARA PROVIDÊNCIAS QUE O CASO REQUIER;
- PARA ANÁLISE E MANIFESTAÇÕES;
- PARA ATENDIMENTO DO PLEITO;
- OUTROS

TERESINA (PI), 23 / 04 / 2015

<i>msoutosa</i> Francisléia Moraes Barbosa CPF: 577.533.933-91 Chefe de Gabinete SESAPI
<u>AO FUNSAÚDE:</u>
<u>Para indicação da Dotação Orçamentária,</u>
<u>23.04.15.</u>
<i>msocorro</i> Maria Socorro Batista Pereira Matrícula Nº 023985-2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1 - Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		2 - CNPJ / CPF: 41.522.103/0001-07	
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
5 - Endereço: PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N			
6 - Município: VARZEA BRANCA	7 - CEP: 64773-000	8 - DDD: 89	9 - Telefone: 3584-1194
			10 - Fax: 3584-1194
11 - e-mail: idevaldoprefeito@gmail.com		12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA		14 - CPF: 27408523391	
15 - Endereço: PRAÇA SANTA TERESINHA, 48			
16 - Município: VARZEA BRANCA		17 - UF: PI	
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 831899 pi / SSP/PI / --// 08/01/1986	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniante

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:	24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:				
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:		32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:	

Local e data	Assinatura do Outro Partícipe	Assinatura do Proponente <i>Idivaldo ribeiro da silva</i>
--------------	-------------------------------	--



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO
- SESAPI**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA



I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 376337	2 - Banco: BANCO DO BRASIL	3 - Agência: 2660-3	4 - Praça de Pagamento: SÃO RAIMUNDO NONATO
-------------------------------	----------------------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes.	6 - Período: 00/00/0000 a 16/04/2016
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

8 - Justificativa da Proposição:

O município de Várzea Branca está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato, compreendendo uma área de 425,49 km² e tendo como limite os municípios de São Braz do Piauí e Bonfim do Piauí ao norte, ao sul com Fartura do Piauí e o estado da Bahia, a leste com Bonfim do Piauí e, a oeste com Anísio de Abreu e São Braz do Piauí. O município foi criado pela Lei nº 4.447 de 29/04/1992, sendo desmembrado do município de São Raimundo Nonato. A população total, segundo o Censo do IBGE, é de 4.913 habitantes e uma densidade demográfica de 10,90 hab/km², onde 81,8% das pessoas estão na zona rural. A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica, terminais telefônicos atendidos, Agência de Correios e Telégrafos, e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho. O plano municipal de saúde, através das suas metas, define algumas prioridades a fim de solucionar os problemas detectados pelo sistema local de saúde. A partir daí, a atual administração, através da Secretaria Municipal de Saúde vem buscando investir adequadamente na melhoria da estrutura física das unidades de saúde bem como na ampliação da rede física, adquirindo equipamentos para suprir a enorme carência existente atualmente. Devido às nossas limitações de atendimento devemos referenciar para os hospitais pólo os pacientes que necessitam de intervenções médicas de maior complexidade. Levando em consideração também o fato da distância física entre as localidades rurais e a sede do município, onde se localiza o hospital municipal, e ainda devido a grande necessidade de assistência médica voltada para a população carente, pleiteamos a aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes (ambulância). Nosso compromisso com a população é oferecer aos pacientes dos serviços de saúde um deslocamento com segurança e conforto, garantindo-lhes uma assistência integral e possibilitando aos mesmos condições dignas de trabalho para atendimento nas unidades de referência. Dessa forma estaremos contribuindo para a elevação da qualidade de vida e de saúde da população usuária dos serviços, garantindo eficiência no atendimento e maior resolutividade nos nossos serviços.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:		
10 - Projeto/Atividade:		
11 - Natureza	0	0
	0	R\$ 0,00

12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
------------	---	------------	----------





**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

Estado da
Saúde
18
Secretaria de
Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016
	01.01	Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

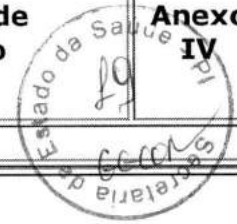
Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	aquisição de ambulância -	120.000,00	20.000,00	0,00
	Subtotais	120.000,00	20.000,00	0,00
Valor Total do Convênio:				140.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2015

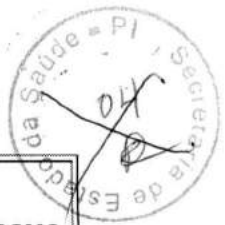
Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Ambulância pick-up de simples remoção, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica das portas com acionamento na chave, abertura do porta-malas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo, alarme anti-furto, chave tipo canivete, trava elétrica da tampa de combustível, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bi partido e rebatível, rodas de liga-leve de 15", vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura, fechamento automático pela chave, coluna de direção com regulagem em altura, adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor preta), Air bag duplo Sistema de Freios ABS e Sistema de distribuição de frenagem "EBD"/ multimídia, com tela LCD sensível ao toque de 7", radio AM/ FM, entradas USB e Aux-in, Função Áudio, Conexão Bluetooth para celular, faróis de neblina, espelhos retrovisores externos elétricos, maçanetas internas das portas cromadas, moldura com acabamento cromado na parte superior das portas, moldura de proteção nas portas na cor do veículo, lanternas e faróis com superfície interna escurecida e lentes transparentes, volante de couro, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, controlador de velocidade de cruzeiro.	un	1	140.000,00	140.000,00	VÁRZEA BRANCA - PI	Tercerizada



II - DECLARAÇÃO

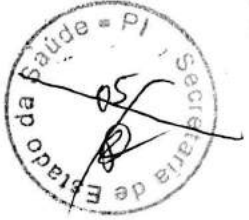
Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente:
		<i>Edvaldo Ribeiro da Silva</i>

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:	Assinatura do Dirigente do Órgão:
---------------	-----------------------------------



FICHA DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

1.0. SETOR INTERESSADO: DUP – Gerência de Convênios	
1.1 – RESPONSÁVEL: SESAPI – Processo N° 1.008032/15-70	
1.2. FINALIDADE: Aquisição de Ambulância	
2.0. DADOS ORÇAMENTÁRIOS:	
2.1. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170101 - FUNSAUDE	2.2. FUNÇÃO: 10 - SAUDE
2.3. SUB-FUNÇÃO: 302-Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.4 PROGRAMA: 03 – Saúde de Qualidade para Todos
2.5 PROJETOS / ATIVIDADE: 1.371 Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde	2.6 NATUREZA DA DESPESA: 4.4.40.41 – Transferências a Municípios
2.7 FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual	2.8 SALDO DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA (LOA): R\$.2.000.000, 2.9 SALDO ATUAL (LOA) EMPENHADO: R\$. 2.10 SALDO EM UTILIZAÇÃO: R\$. 140.000,00 2.11 SALDO RESTANTE: R\$. 2.000.000,00
RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES:	
(ASSINATURA E CARIMBO)	
TERESINA (PI), 24 de Abril de 2015.	
OBS.:	
NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: Portaria SESAPI/ GAB N° 000193/15	
Declaro que será garantido o saldo orçamentário suficiente para o empenho das despesas previstas, considerando o comprometimento desse saldo apresentado com as despesas já existentes na SESAPI e novos processos em andamento.	

José Eloi Lamin Lages
CPF: 218.192.033-87
Diretor Executivo - FUNSAUDE
SESAPI

170101 / 00001 - FUNSAUDE - 62211 01 00

01	2	171368	0117000000	449039	170101	1368	1.500.000,00C
02	2	171368	0117000000	449052	170101	1368	1.500.000,00C
03	2	171369	0117000000	449014	170101	1369	50.000,00C
04	2	171369	0117000000	449033	170101	1369	50.000,00C
05	2	171369	0117000000	449036	170101	1369	50.000,00C
06	2	171369	0117000000	449039	170101	1369	350.000,00C
07	2	171369	0117000000	449052	170101	1369	1.100.000,00C
08	2	171370	0117000000	449014	170101	1370	50.000,00C
09	2	171370	0117000000	449033	170101	1370	50.000,00C
10	2	171370	0117000000	449036	170101	1370	1.550.000,00C
11	2	171370	0117000000	449039	170101	1370	10.400.000,00C
12	2	171370	0117000000	449052	170101	1370	1.550.000,00C
13	2	171371	0100001001	444041	170101	1371	2.000.000,00C
14	2	171371	0100001001	449052	170101	1371	1.000.000,00C
15	2	171371	0100001001	449092	170101	1371	500.000,00C
16	2	171371	0117000000	449052	170101	1371	14.000.000,00C
17	2	171372	0100001001	339039	170101	1372	2.000.000,00C
18	2	171372	0100001001	449051	170101	1372	800.000,00C
19	2	171372	0100001001	449052	170101	1372	1.000.000,00C
20	2	171372	0117000000	449052	170101	1372	50.000,00C

LINHA(LI) PARA DETALHAR : _____ DATA INICIAL : _____ DATA FINAL : _____

TELA: 003

1.500.000,00C
1.500.000,00C
50.000,00C
50.000,00C
50.000,00C
350.000,00C
1.100.000,00C
50.000,00C
50.000,00C
1.550.000,00C
10.400.000,00C
1.550.000,00C
2.000.000,00C
1.000.000,00C
500.000,00C
14.000.000,00C
2.000.000,00C
800.000,00C
1.000.000,00C
50.000,00C



FOLHA DE DESPACHO



A GEEON

- Para Conhecimento;
- Para Providências que o caso requer proc. nº. AA.900.1.
- Para análise e Manifestações;
- Para Atendimento do Pleito;
- Outros: _____

xe: 24/04/2015

José Elói Lamim Lage
CPF: 218.192.033-87
Diretor Executivo - FUNSAUDE
SESAPI


Teresina, ____ de ____ 2015



GOVERNO DO ESTADO PIAUÍ
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE



COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: GECON	Para: DUDOH	Data: 27/04/2015	CI nº 06//2015
<p style="text-align: right;">Processo Nº AA.900.1.008032/15-70 E 9228/15</p> <p>Senhor Diretor,</p> <p>Solicitamos dessa Área a emissão do Parecer Técnico no SISCON – Sistema de Gestão de Convênios, referente à solicitação de recursos financeiros no montante de R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais), em favor da Prefeitura Municipal de Várzea Branca- PI, para Aquisição de Ambulância, com financiamento deste Órgão.</p> <p style="text-align: center;">Atenciosamente,</p> <p style="text-align: center;"> EDNA TELMA PORTELA DUP/Gerente de Convênios/SESAPI</p>			
Enviada por:	Destinada a: Jardênia	Recebido por:	Data do recebimento: ____ / ____ /2015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI



Parecer Técnico

Convenente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

Parecer:

Na Análise da Proposta do Convênio Prefeitura municipal de Várzea Branca do Piauí/PI /Governo do Estado do Piauí/ SESAPI no Portal SISCOOP, projeto objeto do Convênio Aquisição de Ambulância de Simples Remoção, Protocolado sob o nº AA.900.1.008032/12-70 e AA.900.1.009228/15-90 no valor de 140.000,00(Cento e quarenta mil reais), aprovado no Âmbito Técnico da SESAPI/SUPAS /DUDOH, através do Parecer nº 0009/2015-PI/SESAPI/SUPAS/DUDOH, da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, Aprova a Proposta e autorizo a celebração do convênio e das demais aprovações no âmbito da Administração Central para celebração do mesmo. Proposta Aceita. Plano de Trabalho em Aprovado. Base Legal: Instrução Normativa Conjunta da PLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí em 11 de Dezembro de 2009.

Teresina 29 de 04 de 2015



Jardênia Ribeiro de Sousa



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



MINUTA

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA **SECRETARIA DA
SAÚDE** E A **PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA -
PIAUÍ**.

O **ESTADO DO PIAUÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado **JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS**, portador do RG Nº 411.038/SSP-PI, C.P.F. Nº 182.556.633-04, residente e domiciliado na Avenida João XXIII, Nº 6591, Quadra J, Lote 05, Bairro São Cristovão, em Teresina-PI, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha, S/Nº, em Várzea Branca - PI, CEP 64.773-000, Fone (89) 3584-1194, neste ato representada pelo Seu Prefeito **IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 831.899/SSP-PI e do CPF nº. 274.085.233-91, residente e domiciliado na Praça Santa Teresinha, Nº 48, em Várzea Branca - Piauí, doravante denominada **CONVENIENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto **Aquisição de 01(uma) ambulância de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI**, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;
- f). Fornecer à CONVENENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
 - g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
 - h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Convenente, após a análise de conformidade;
 - i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
 - j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
 - k). Notificar o CONVENENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
 - l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
 - m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;



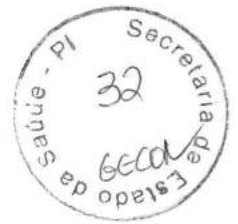
ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;
 - s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
 - t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
 - u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
 - v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
 - w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de **30** (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
 - f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
 - g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;
- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **16.04.2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE



A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), ____ de _____ de 2015.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

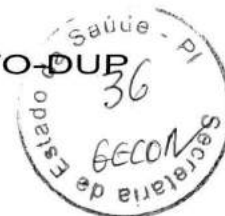


GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DIRETORIA DE UNIDADE DE PLANEJAMENTO - DUB

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS - GECON



FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

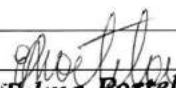
PROCESSO Nº AA.900.1.008032/15-70 e AA.900.1.009228/15-90

ASSEJUR

- () Para Conhecimento
- () Para Análise e Manifestação
- () Para as Providencias que o caso requer
- (x) Para Atendimento do Pleito
- () Outros: _____

Estamos encaminhando o processo para a emissão do parecer jurídico no SISCON, ao tempo que atestamos para os devidos fins, nos Art. 10, IV da IN nº 001/2009 de 04/12/2009 que a minuta adotada no presente convênio é a minuta padrão, previamente aprovada pela Procuradoria Geral do Estado.

Teresina (PI) 07 de Maio de 2015


Sana Telma Portela
Gerente de Contratos e Convênios
Mat.: 004083-5



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
Consultoria Setorial da SESAPI

37
AC

Folha de Informação ou Despacho

Processo AA9001008032/15-70 de 30/04/15

AA9001009228/15-90
Entrada na Consultoria Jurídica em 07/05/15

Teresina (PI), 07/05/15 *pe*

A (o) _____

Teresina(PI), _____ de _____ de _____

Consultoria Setorial SESAPI/PGE

Ofício nº. PGE/CS/SEAPI – 0390 ✓

Teresina (PI) 08 de maio de 2015

Senhor Procurador,

Ao cumprimentar Vossa Excelência e de ordem da Procuradora – Chefe desta Consultoria encaminho os autos do processo **AA.900.1.008032/15-70** de interesse do **PALÁCIO DE KARNAK**, acerca de solicitação de autorização desta **SEAPI**, para aquisição de **1 (uma) AMBULÂNCIA para o município de Várzea Branca**, para **REDISTRIBUIÇÃO**, tendo em vista que a Chefe desta Consultoria Jurídica/PGE/SEAPI, estará de **FÉRIAS** do dia **06/05/2015 a 19/06/15**.

Atenciosamente,



Ana Cecília Elvas Bohn
Procuradora do Estado
OAB nº. 268 - B

Excelentíssimo Senhor

Dr. Plínio Clerton Filho

Procurador Geral do Estado/ PGE- PI

Procuradoria Geral do Estado do Piauí

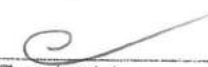
Nesta

Referente do **Processo 008032/15-70(anexo)**



Procuradoria Geral do Estado
RECEBIDO EM:

08 10 5 2015



Funcionário



407

MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Ref. Proc. nº _____
Recebido em 11/05/15

[Signature]
APOIO DA PLC

Encaminhe-se a(o) Dr. (Dr^a) Lina Laura
Teresina. 11 05 2015

[Signature]
Procurador-Chefe da P.L.C

Processo recebido em 11/05/2015

[Signature]
Procurador do Estado

Processo devolvido em _____
Com Parecer PGE/PLC nº _____

Apoio da PLC

Encaminhe-se ao Gabinete do Procurador-Geral
Teresina. _____

Procurador-Chefe da PLC



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parecer nº. PGE - PLC 5892015

Teresina, 26 de maio de 2015

**SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ.
MINUTA DE CONVÊNIO A SER FIRMADO COM O
MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE PARA
AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA DE SIMPLES
REMOÇÃO.**

A celebração de convênio, acordo ou ajuste ou instrumento congênere pelos órgãos ou entidades da Administração Pública estadual depende de prévia aprovação do competente plano de trabalho proposto pela organização interessada (Art. 2º do Decreto estadual 12.440/2006).

Parecer PGE/PLC 589/15
APROVADO

Chegam a este órgão por meio do Ofício nº PGE/CS/SESAPI-0390-2015, os autos do Processo Administrativo SESAPI nº AA.900.1.008032/15-70, contendo o pedido de análise da minuta do Convênio que tem como objeto a aquisição de uma ambulância de simples remoção destinada ao município de Várzea Grande-PI.

Nos autos a solicitação do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Plano de Trabalho devidamente cadastrado no SISCON, contendo a indicação do valor total de R\$ 140.000,00, com R\$ 20.000,00 de contrapartida do Município, declaração da autoridade proponente quanto à adimplência do Município, bem como o Parecer Técnico do SISCON e a minuta do instrumento de Convênio.

É o breve relatório. Opinamos em seguida.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 PROCURADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Parecer nº. PGE - PLC 589/2015

I – SOBRE A INSTRUÇÃO DO FEITO

O processo conta com a solicitação da Exmo. Sr. Prefeito do município proponente, acompanhada do respectivo Plano de Trabalho, já cadastrado junto ao SISCON; contendo as especificações do objeto – ambulância para transporte de pacientes – ou ambulância de simples remoção, justificativa, plano de aplicação dos recursos financeiros, dentre outros. Outrossim, a declaração do proponente de que não se encontra em inadimplência junto ao Poder Público (Inciso VII do art. 2º da Instrução Normativa STN nº 01/1997.

O parecer Técnico do SISCON, em fls. 26, aponta para a aprovação da proposta de convênio e autorização da sua celebração.

Desse modo, no que tange ao procedimento, e após os exames que se façam necessários, opinamos pela juntada da documentação relativa à regularidade fiscal do Município – Certidão de Habilitação Plena, que lhe confere a qualificação necessária ao intento em exame.

Ademais, seja observada a necessidade de prévia aprovação do Plano de Trabalho, pela autoridade convenente, de conformidade com o disposto no Art. 2º do Decreto estadual 12.440/2006. OK

Parecer PGE/PLC 589/15

APROVADO

II – A MINUTA DO CONVÊNIO

Conforme ora apresentada, a minuta guarda embasamento na ordem jurídica pertinente. Atende ao comando normativo fixado pelo Decreto estadual nº 12.440/2006; e, ao mesmo tempo, à Instrução Normativa da STN nº 001/1997. Nada havendo que se confronte, igualmente com o disposto na Lei 8.666/93.

Estando, portanto, tudo de conformidade com a legislação atinente, segundo o que pudemos observar nesta oportunidade. S.M.J.

Lina Laura Figueiredo dos Reis Meirelles
Lina Laura Figueiredo dos Reis Meirelles
 Procuradora do Estado – PI
 OAB-PI 1795/87

ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 APROVO À CONSIDERAÇÃO SUPERIOR
 THE. 03/11/06 p. 11/15
Fernando do Nascimento Rocha
 Procurador-Chefe da Procuradoria
 de Licitações e Contratos

ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 APROVO
 EM 11/06/2015
Plínio Clerton Filho
 Plínio Clerton Filho
 Procurador Geral do
 Estado do Piauí



43
80

Folha de Informação ou Despacho

Processo AA 9001 008032/15 - 70 de 10/10/15

Entrada na Consultoria Jurídica em 12/06/15

Teresina (PI), 12/06/15 *je*

A (o) _____

Teresina(PI), _____ de _____ de _____



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Parecer Jurídico Favorável

Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto: Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

Parecer:

Conforme parecer da Procuradora da Fun. Púb. Ana Cecília Elvas Bohn, no sentido de que a imuta guarda embasamento na ordem jurídica pertinente. Parecer devidamente aprovado pelo Procurador Geral do Estado - Dr. Plínio Cleto da Silva Filho.

Presina 23 de junho de 2015

Ana Cecília Elvas Bohn

Ana Cecília Elvas Bohn
Procuradora do Estado
OAB/PI 268-B
SESAPI



0066999 0655420158

GOVERNO DO PIAUÍ

www.pi.gov.br

OFÍCIO SESAPI Nº 1593

Teresina (PI) 19 de Junho de 2015.

Ilmo. Sr.

RAFAEL TAJRA FONTELES

Presidente da Comissão de Gestão Financeira do Estado – CGF

Av. Pedro Freitas, s/n, Bloco C – Centro Administrativo, CEP 64.018-900

Teresina-PI

Senhor Presidente,

Em atendimento à recomendação da Procuradoria Geral do Estado e atendendo o que determina o Decreto nº 11.460 de 11 de agosto de 2004, estamos encaminhando para parecer desta Comissão de Gestão Financeira as demandas abaixo relacionadas:

1. Processos AA.900.008032/15-70 e 009228/15-90 da **Prefeitura Municipal de Várzea Branca**, solicitando convênio para aquisição de uma Ambulância para o município
 - Valor: Concedente: R\$ 120.000,00; Contrapartida: R\$ 20.000,00
 - Anexo: Cópias da Proposta do SISCON, do Parecer Jurídico/PGE e autorização do Sr. Governador.
2. Processo AA.900.1.002373/15-65 da **Prefeitura Municipal de Isaias Coelho – PI**, solicitando convênio para Aquisição de Ambulância para o município.
 - Valor: Concedente: R\$ 120.000,00; Contrapartida: R\$ 20.000,00
 - Anexo: Cópias da Proposta do SISCON, do Parecer Jurídico/PGE e autorização do Sr. Governador.
3. Processo AA.900.008924/15-06 da **Prefeitura Municipal de São Julião do Piauí**, solicitando convênio para Aquisição de Ambulância para o município.
 - Valor: Concedente: R\$ 120.000,00; Contrapartida: R\$ 0,00
 - Anexo: Cópias da Proposta do SISCON, do Parecer Jurídico/PGE e autorização do Sr. Governador.
4. Processo AA.900.008601/15-03 da **Prefeitura Municipal de Ipiranga do Piauí**, solicitando convênio para Aquisição de Ambulância para o município.
 - Valor: Concedente: R\$ 120.000,00; Contrapartida: R\$ 12.000,00
 - Anexo: Cópias da Proposta do SISCON, do Parecer Jurídico/PGE e autorização do Sr. Governador.

Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI

Avenida Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo Bloco A • CEP 64.018-900 • Teresina, Piauí, Brasil

Telefone: (86) 3216.3557 • Fax: (86) 3216.3617 • www.pi.gov.br

Recebido em

26 JUN 2015



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br Email: gabsec@sefaz.pi.gov.br

OFÍCIO GSF Nº 005/2015

Teresina, 10 de julho de 2015.

Ilmo. Sr.
Francisco de Assis de Oliveira Costa
SECRETÁRIO DE SAÚDE
Teresina – PI.



Assunto: Deliberação da Comissão de Gestão por Resultado - DGFR.

Senhor Secretário,

Encaminhamos a V.Exa. deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão de Resultados – CGFR, em resposta aos Ofícios nº 1593/15 da SESAPI, abaixo:

OF. Nº	ÓRGÃO	OBJETO	VALOR	DECISÃO
1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de Várzea Grande - n° processo AA.900.008032/15-70	R\$ 120.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de Isaias Coelho – n° processo AA.900.1.002373/15-65	R\$ 20.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR..
1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de São Julião – n° processo AA.900.008924/15-06	R\$ 120.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.
1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de Ipiranga – n° processo AA.900.008601/15-03	R\$ 120.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR..
1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de Tanque do Piauí – n° processo AA.900.001946/15-57	R\$ 120.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETARIO
Home Page: www.sefaz.pi.gov.br Email: gabsec@sefaz.pi.gov.br

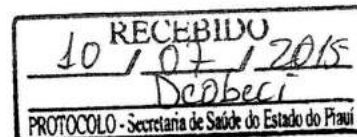


1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de Santo Antônio dos Milagres - nº processo AA.900.001507/15-04	R\$ 120.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR..
1593/15	SESAPI	Aquisição de Ambulância para o município de Cocal do Piauí - nº processo AA.900.009495/15-47	R\$ 120.000,00	Autorizado conforme despacho do presidente da CGFR..
1593/15	SESAPI	Aquisição de Equipamentos para o Hospital de Altos e Centro de Parto Normal - CPN - nº processo AA.900.009365/15-54	R\$ 1.020.000,00	Autorizado em 5 parcelas conforme despacho do presidente da CGFR..

Neste sentido, e considerando autorização do Exmo. Sr. Governador do estado, orientamos solicitação de crédito contábil relativo a execução do de Trabalho, na fonte de recursos, detalhando por Ação, Plano Interno, Objeto, Valor, Credor, Natureza da Despesa.

Atenciosamente,


Rafael Tosta Fonteles
SECRETÁRIO DE FAZENDA





Sistema de Gestão de Convênios SisCon 1.0

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Principal
Usuários
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

Habilitação | Celebração | Execução | Prestação de Contas | Resumo | Anexos

Imprimir Plano de Trabalho



Atualizar dados cadastrais

Nº Convênio: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI
Nº Processo: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
Situação: Em análise (00/00/0000 a 16/04/2016)
Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA
Valor: 140.000,00

Programa Estadual:
Projeto/Atividade:
Objeto: Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

Warning: mysql_num_rows(): supplied argument is not a valid MySQL result resource in /home/siscon/siscon/util/funcoes.php on line 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN Sistema de Gestão de Convênios - SisCon

Certidão de Habilitação Parcial

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

Imprimir			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 41.522.103/0001-07	Município: VARZEA BRANCA	Nome de Dirigente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI		CNPJ Nº: 06.553.564/0001-38	Convênio Nº: Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		X Validade: 01/06/2015	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		X Validade: 13/05/2015	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 13/06/2015	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		X Validade: 13/05/2015	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		X Validade: 16/05/2015	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 13/07/2015	

Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrados com
SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - convênio nº 017/2013
 Impedindo a Habilitação Plena

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

Data de Emissão: 12/06/2015 **Horário:** 12:06

Servidor: Maria do Socorro de Moraes Rocha

Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Com validade até: 12/06/2015



Maria do Socorro de Moraes Rocha
Gerente

Warning: mysql_num_rows(): supplied argument is not a valid MySQL result resource in /home/siscon/siscon/util/funcoes.php on line 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO -
SEPLAN
Sistema de Gestão de Convênios - SisCon

Certidão de Habilitação Parcial

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 41.522.103/0001-07	Município: VARZEA BRANCA	Nome de Dirigente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	Função: PREFEITO
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✗ Validade: 13/06/2015	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✓ Validade: 09/07/2015	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 14/08/2015	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 12/07/2015	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 14/11/2015	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 13/07/2015	

Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrado com **SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - convênio nº 017/2013** Impedindo a **Habilitação Plena**

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

Data de Emissão: 30/06/2015 **Horário:** 11:30

Servidor: Maria do Socorro de Moraes Rocha

Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Com validade até: 30/06/2015

Warning: mysql_num_rows(): supplied argument is not a valid MySQL result resource in /home/siscon/siscon/util/funcoes.php on line 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN
Sistema de Gestão de Convênios - SisCon

Certidão de Habilitação Parcial

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 41.522.103/0001-07	Município: VARZEA BRANCA	Nome de Dirigente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI	CNPJ Nº: 06.553.564/0001-38	Convênio Nº:	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 28/12/2015	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		✗ Validade: 09/07/2015	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 14/08/2015	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		✗ Validade: 12/07/2015	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 14/11/2015	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		✓ Validade: 13/07/2015	

Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrado com **SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - convênio nº 017/2013** Impedindo a Habilitação Plena

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

Data de Emissão: 13/07/2015 **Horário:** 12:33

Servidor: Maria do Socorro de Moraes Rocha

Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Com validade até: 13/07/2015



Sistema de Gestão de Convênios SisCon 1.0

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Principal
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

Habilitação | Celebração | Execução | Prestação de Contas | Resumo | Anexos | Rescisão | TCE

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 48/15

Nº Processo: AA.900.1.008032/15

Situação: Vigente até 16/04/2016

Concedente:
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

Valor:
140.000,00

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:

Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

Warning: mysql_num_rows(): supplied argument is not a valid MySQL result resource in /home/siscon/siscon/util/funcoes.php on line 734



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN Sistema de Gestão de Convênios - SisCon

Certidão de Habilitação Parcial

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

Imprimir			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 41.522.103/0001-07	Município: VARZEA BRANCA	Nome de Dirigente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI	CNPJ Nº: 06.553.564/0001-38	Convênio Nº: 48/15	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 28/12/2015	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		X Validade: 09/07/2015	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		✓ Validade: 14/08/2015	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		X Validade: 12/07/2015	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 14/11/2015	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		X Validade: 13/07/2015	

Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrados com
SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - convênio nº 017/2013
Impedindo a Habilitação Plena

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

Data de Emissão: 28/07/2015 **Horário:** 07:54

Servidor: Maria Socorro Batista Pereira

Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Com validade até: 28/07/2015



Maria Socorro Batista Pereira
Gerente

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí

Continua inadimplente

28.08.15

Maria Socorro Batista Pereira
Coord. de Suportes e Sistema
Mat.: 023985-2
SESAPI

Continua inadimplente

06.10.15

Maria Socorro Batista Pereira
Coord. de Suportes e Sistema
Mat.: 023985-2
SESAPI



Sistema de Gestão de Convênios SisCon 1.0

Principal
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Term. Técnicos
Relatórios

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

[Habilitação](#) | [Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#) | [Anexos](#) | [Rescisão](#) | [TCE](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 48/15

Nº Processo: AA.900.1.008032/15

Situação: Vigente até 16/04/2016

Concedente:
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

Valor:
140.000,00

Programa Estadual:

Projeto / Atividade:

Objeto:

Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.



GOVERNO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN Sistema de Gestão de Convênios - SisCon

Certidão de Habilitação Parcial

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

Imprimir			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 41.522.103/0001-07	Município: VARZEA BRANCA	Nome de Dirigente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI	CNPJ Nº: 06.553.564/0001-38	Convênio Nº: 48/15	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 28/12/2015	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		X Validade: 09/07/2015	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		X Validade: 14/08/2015	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		X Validade: 12/07/2015	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 14/11/2015	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		X Validade: 13/07/2015	

Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrado com
SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - convênio nº 017/2013
Impedindo a Habilitação Plena

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

Data de Emissão: 16/10/2015 **Horário:** 08:49

Servidor: Maria Socorro Batista Pereira

Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Com validade até: 16/10/2015

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí



Maria Socorro Batista
Pereira
Gerente



Sistema de Gestão de Convênios SisCon 1.0

Principal
Entidades
Repasse
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

[Habilitação](#) | [Celebração](#) | [Execução](#) | [Prestação de Contas](#) | [Resumo](#) | [Anexos](#) | [Rescisão](#) | [TCE](#)

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 48/15

Nº Processo: AA.900.1.008032/15

Situação: Vigente até 16/04/2016

Concedente:
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

Valor:
140.000,00

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:

Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.



GOVERNO DO PIAUÍ SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPLAN Sistema de Gestão de Convênios - SisCon

Certidão de Habilitação Parcial

A presente Certidão tem o fim específico de habilitar o Proponente a encaminhar o Projeto de solicitação de recursos a qualquer Órgão ou Entidade do Estado do Piauí, com objetivo de pleitear recursos mediante a celebração de convênios.

O Proponente **não** está habilitado a assinar os Termos de Convênio, tendo em vista a pendência documental apontada abaixo:

Imprimir			
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		Status Jurídico: Prefeituras Municipais	
CNPJ: 41.522.103/0001-07	Município: VARZEA BRANCA	Nome de Dirigente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA	Função: PREFEITO
Entidade Concedente: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI	CNPJ Nº: 06.553.564/0001-38	Convênio Nº: 48/15	Processo Nº:
Documentos Institucionais		Situação	
Cópia do Cartão do CNPJ da Prefeitura		✓ Validade indeterminada	
Cópia AUTENTICADA da Carteira de Identidade e do CPF do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Cópia autenticada da Ata de Posse do Prefeito		✓ Validade: 31/12/2016	
Documentos Fiscais		Situação	
Certidão Negativa de Débitos - CND junto ao INSS ou cópia das três últimas guias de recolhimento		✓ Validade: 28/12/2015	
Certificado de Regularidade do FGTS, junto à CAIXA		X Validade: 09/07/2015	
Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual Referente ICMS/IPVA p/ fins gerais		X Validade: 14/08/2015	
Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado - TCE, original ou cópia autenticada		X Validade: 12/07/2015	
Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP junto a Previdência Social		✓ Validade: 14/11/2015	
Certidão Negativa de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado - PGE, original ou cópia autenticada		X Validade: 13/07/2015	

Existe pendência em prestação de contas nos convênios celebrado com SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA - convênio nº 12/2010 SECRETARIA DE TURISMO DO PIAUÍ - SETUR - convênio nº 017/2013 Impedindo a Habilitação Plena

Base Legal:

Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicada no Diário Oficial do Estado em 11 de Dezembro de 2009.

Data de Emissão: 09/11/2015 **Horário:** 07:50

Servidor: Maria Socorro Batista Pereira

Entidade: SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Com validade até: 09/11/2015

Governo do Estado do Piauí

Este site visualiza melhor em 1024 x 768 pixels.

Versão ATI/CGE do Governo do Estado do Piauí



Maria Socorro Batista Pereira
Gerente



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO PREF. MUN. VÁRZEA
BRANCA - PI Nº 48115
Registrado Lv. Nº 01 Fls 31
Em 23 / JUNHO / 2015
Fatima V. Oliveira

CONVÊNIO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ,
POR MEIO DA SECRETARIA DA
SAÚDE E A PREFEITURA
MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA -
PIAUI.

O ESTADO DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ sob o nº. 06.553.481/0001-49, com sede no Palácio Karnak, sito na Avenida Antonino Freire, Nº 1450, Centro, CEP 64.001-040, nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, inscrita no CNPJ sob o nº. 06.553.564/0001-38, com sede na Avenida Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco A, Bairro São Pedro, em Teresina-PI, neste ato representada pelo Secretário de Estado **FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA**, brasileiro, casado, Médico, portador da Carteira de Identidade Nº. 1.611.035/SSP/PI e do CPF Nº. 758.298.193-68, doravante denominada **CONCEDENTE**, e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PIAUÍ**, inscrita no CNPJ sob o nº. 41.522.103/0001-07, com sede na Praça Santa Teresinha, S/Nº, em Várzea Branca - PI, CEP 64.773-000, Fone (89) 3584-1194, neste ato representada pelo Seu Prefeito **IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA**, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº. 831.899/SSP-PI e do CPF nº. 274.085.233-91, residente e domiciliado na Praça Santa Teresinha, Nº 48, em Várzea Branca - Piauí, doravante denominada **CONVENENTE**, com sujeição a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, de 04/12/2009, ao Decreto Estadual nº 12.440, de 1º de dezembro de 2006, ao Decreto Estadual nº 13.860, de 22 de setembro de 2009, e no que couber, a Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações posteriores, ao Decreto Federal nº. 6.170/2007, e a outras normas pertinentes quando se aplicarem, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO** mediante cláusulas e condições a seguir estipuladas, e de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto *Aquisição de 01(uma) ambulância de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI*, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.

CLAUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam em **RS 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, conforme discriminação abaixo:

Publicado DOE nº 118

Dia 26/06/15 Fls. 25

Secretaria de Estado da Saúde
Av. Pedro Freitas s/n - Centro Administrativo
(86) 3216-3595 - 64018-900 - Teresina-PI
www.saude.pi.gov.br



CONVÊNIO PREF. MUN. VARZEA
BRANCA. P. Nº 48115
Registrado Lv. Nº 01 Fls 31
Em. 23 / JUNHO / 2015
Fátima V. Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

I – Recursos do **CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)**, que correrão à conta de dotação consignada no Orçamento do Estado, tendo a seguinte classificação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 170.101-FUNSAÚDE

Programa: 03 – Saúde de Qualidade para todos.

Projeto/Atividade: 1371- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde

Natureza de Despesa: 4440.41 – Transferência a Municípios - Contribuições

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais).

Fonte de Recurso: 100-Tesouro Estadual

II – Recursos da **CONVENENTE: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, relativos à sua contrapartida.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Na hipótese de o objeto pactuado vir a ser satisfatoriamente concluído somente com a utilização dos recursos financeiros transferidos pelo **CONCEDENTE**, obriga-se a **CONVENENTE** a recolher à **CONCEDENTE** os recursos financeiros correspondentes à contrapartida, bem como o saldo existente na conta corrente específica para este Convênio, observado, em qualquer caso, o disposto na **CLÁUSULA NONA**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos serão liberados conforme discriminado no Cronograma de Desembolso do Plano de Trabalho, mediante crédito na conta bancária específica para o convênio, aberta em instituição financeira oficial, conforme indicado abaixo:

Banco: Banco do Brasil S.A

Agência: 2660-3 – São Raimundo Nonato - PI

Conta: 37633-7

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – A liberação dos recursos fica condicionada à comprovação por parte do **CONVENENTE** de:

- a) Instituição, previsão e efetiva arrecadação dos impostos municipais;
- b) Atendimento aos limites de gasto com pessoal estabelecidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal;
- c) Que se acha em dia quanto ao pagamento de tributos, empréstimos e financiamentos devidos ao ente transferidor, bem como quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dele recebidos;
- d) Cumprimento dos limites constitucionais relativos à educação e à saúde;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO PREF. MUN. VARZEA
BRANCA-PI Nº 48115
Registrado Lv. Nº 01 Fls 31
Em. 23 / JUNHO / 2015
Fatima V. Oliveira

- e) observância dos limites das dívidas consolidada e mobiliária, de operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, de inscrição em Restos a Pagar e de despesa total com pessoal;
- f) previsão orçamentária de contrapartida.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA – A contrapartida pactuada, deverá ser depositada na conta específica para o convênio conforme discriminado no Cronograma de Desembolso.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA – Os saques somente podem ser efetuados para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominal, ordem bancária ou transferência eletrônica ao credor, ou para aplicação no mercado financeiro.

SUBCLÁUSULA QUARTA – Ocorrendo a liberação dos recursos em três ou mais parcelas, a liberação da terceira parcela fica condicionada à apresentação da prestação de contas referente à primeira parcela liberada e assim sucessivamente.

SUBCLÁUSULA QUINTA – A liberação de cada parcela é condicionada à manutenção da regularidade da CONVENIENTE perante o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON do Estado do Piauí.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPEIS

1. O CONCEDENTE se compromete a:

- a). Publicar o Convênio e seus aditivos no Diário Oficial do Estado do Piauí, por meio de extrato, no prazo de 20 (vinte) dias a contar da data de sua assinatura;
- b). Liberar os recursos conforme descrito no cronograma de desembolso do Plano de Trabalho, desde que a liberação não ocorra no período de 3 (três) meses que antecedam a pleito eleitoral, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública (**art. 73, VI, “a”, da Lei n. 9.504/1997**);
- c). Prorrogar “de ofício” a vigência do Convênio, quando houver atraso na liberação dos recursos, pelo exato período de atraso verificado;
- d). Analisar as solicitações de alteração no Termo de Convênio e Plano de Trabalho, desde que apresentadas no prazo exigido na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, fundamentadas em razões concretas que as justifiquem, sendo vedada a alteração do objeto;
- e). Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO PREF. MUN. VARZEA
BRANCA - PE Nº 481/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls 31
Em 13 / JUNHO / 2015
Tatiana V. Oliveira

- f). Fornecer à CONVENIENTE normas e instruções para prestação de contas dos recursos do Convênio;
- g). Efetuar análise de conformidade das prestações de contas parciais ou final apresentadas, sendo vedado o recebimento de prestações de contas incompletas ou em desconformidade com a Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;
- h). Registrar no SISCON o recebimento das prestações de contas parciais e final encaminhadas pelo Conveniente, após a análise de conformidade;
- i). Analisar as prestações de contas no prazo de 60 dias contados da data do seu recebimento;
- j). Manter atualizado no SISCON o registro da situação final da prestação de contas analisada, de acordo com cada caso;
- k). Notificar o CONVENIENTE sobre eventuais irregularidades nas prestações de contas, concedendo o prazo de 30 dias para regularização ou devolução do valor correspondente;
- l). Proceder à abertura de tomada de contas especial para apurar irregularidades não sanadas ou pela não devolução de recursos;
- m). Dar ciência deste convênio à Assembléia Legislativa e à Câmara Municipal, nos termos do art.116, §2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

2. O CONVENIENTE se compromete a:

- a). Apresentar, no caso de obras, como condição para a celebração do convênio, documentos comprobatórios da disponibilidade do terreno do empreendimento e, quando couber, da licença ambiental prévia, conforme as disposições Decreto Estadual nº 12.440/2006 e da PI MPOG/MF/CGU nº 127/2008;
- b). Executar o objeto pactuado na CLÁUSULA PRIMEIRA em estrita conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, aplicando os recursos financeiros exclusivamente no cumprimento do seu objeto;
- c). Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos financeiros a cargo do CONCEDENTE, transferidos de acordo com o cronograma de desembolso;
- d). Manter os recursos em conta bancária específica para o convênio, somente efetuando créditos e saques para pagamento de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica ou ainda para aplicação no mercado financeiro;
- e). Aplicar os recursos, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, devendo ser escolhida a operação que apresentar melhor rendimento, observada a necessidade de utilização do recurso;
- f). Prestar contas dos recursos repassados, da contrapartida e da aplicação financeira, na forma prevista na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009;



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO PREF. MUN. VÁRZEA
BRANCA-PI Nº 48115
Registrado Lv. Nº 01 Fls 31
Em, 23 / JUNHO 2015
Fatima V. Oliveira

- g). Restituir ao CONCEDENTE eventual saldo de recursos na conclusão ou extinção do Convênio, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, mediante depósito na Conta do Concedente;
- h). Restituir ao CONCEDENTE o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - h.1) quando não for executado o objeto pactuado;
 - h.2) quando não for apresentada a prestação de contas parcial ou final;
 - h.3) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversas da estabelecida no convênio; ou
 - h.4) quando despesas forem executadas fora da vigência do convênio;
- i). Recolher ao CONCEDENTE o valor corrigido referente à contrapartida pactuada, se houver, quando não for comprovada sua aplicação na consecução do objeto do convênio;
- j). Restituir ao CONCEDENTE o valor correspondente às despesas comprovadas e realizadas com documentos inidôneos ou impugnados, atualizado monetariamente e acrescido de juros legais;
- k). Recolher ao CONCEDENTE, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- l). Recolher ao CONCEDENTE o valor dos rendimentos não auferidos pela não aplicação dos recursos em poupança ou em fundo de aplicação financeira, enquanto não utilizados no objeto do convênio;
- m). Alimentar o Sistema de Gerenciamento de Convênios – SISCON, no endereço www.siscon.pi.gov.br, com os dados relativos a execução do convênio, como licitações, empenhos, liquidações, pagamentos efetuados, execução das metas físicas e demais informações necessárias à prestação de contas;
- n). Gerar e enviar por meio do SISCON os relatórios de prestações de contas, sem prejuízo do envio formal dos documentos em meio papel para conferência;
- o). Conceder livre acesso aos servidores do órgão Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização;
- p). Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno e externo do Estado, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- q). Manter arquivados os documentos originais do convênio, em boa ordem e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 05 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Concedente;
- r). Manter atualizada a escrituração contábil específica aos atos e fatos relativos à execução deste Convênio;



CONVÊNIO PREF. MUN. VARZEA
BRANCA-PI Nº 48135
Registrado Lv. Nº 04 Fls 34
Em. 23 / JUNHO / 2015
Fátima V. Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- s). Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas decorrentes das contratações realizadas para execução do objeto, sendo vedada a atribuição ao CONCEDENTE de obrigações dessa natureza;
- t). Instalar no local de execução da obra ou serviço, placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- u). Nos casos de obras e serviços de engenharia, manter fiscalização constante *in-loco*, exercida por profissional competente e formalmente designado por ato da Administração;
- v). Sujeitar-se às disposições da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, em relação à licitação e contratação, admitida a modalidade de licitação prevista na Lei nº. 10.520/02, e ainda, à Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009 no caso de Cotação de Preços;
- w). Incluir os recursos recebidos, provenientes deste Convênio, no orçamento do Município.

CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO

O Convênio poderá ser alterado, com a devida justificativa, mediante termo aditivo, devendo a proposta ser inserida no SISCON e apresentada ao Concedente por meio de ofício, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término da vigência, prazo necessário para análise pela área técnica e decisão, vedada a alteração do objeto do convênio.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada a utilização dos recursos repassados por força deste Convênio, em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este instrumento, bem como no pagamento de despesas efetuadas anterior ou posteriormente ao período de vigência acordado, ainda que em caráter de emergência.

SUBCLÁUSULA ÚNICA - Os recursos deste Convênio também não poderão ser utilizados:

- a) para o pagamento de despesas contraídas fora do período de sua vigência e após seu término;
- b) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- c) na realização de despesas a título de taxa de administração, gerência ou similar;
- d) no pagamento de gratificação, diárias, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidor que pertença aos quadros de órgãos ou de entidades da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, que esteja lotado ou em exercício em quaisquer dos entes partícipes deste Convênio;
- e) na realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social e desde que relacionadas ao objeto deste



CONVÊNIO PRGF. MUN. VÁRZEA
BRANCA-PI Nº 48115
Registrado Lv. Nº 03 Fls 31
Em 23 / JUNHO 2015
Fatima v. Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- Convênio e, como tais, previstas no Plano de Trabalho, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- f) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho;
 - g) despesas com efeito retroativo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PROPRIEDADE DOS BENS

Quando for prevista a aquisição, produção ou transformação de equipamentos ou materiais permanentes, com recursos deste Convênio, estes poderão, a critério do **CONCEDENTE**, ser doados à **CONVENIENTE**, após a conclusão do objeto, mediante processo formal, quando forem necessários para assegurar a continuidade do programa governamental.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

Além da prerrogativa do **CONCEDENTE** de manter o controle e fiscalização da execução do objeto pactuado, a Controladoria Geral do Estado – CGE também poderá exercer a fiscalização sobre a execução e aplicação dos recursos.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além das prestações de contas parciais, quando houver, o Conveniente fica sujeito a apresentar ao Concedente a prestação de contas final do total dos recursos recebidos, bem como da respectiva contrapartida e aplicação financeira, se for o caso, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias contados do término da vigência, que será constituída de:

- a. Demonstrativo de Execução da Receita e Despesa (Anexo VI);
- b. Relatório de Cumprimento do Objeto (Anexo VII);
- c. Relatório de Execução Física (Anexo VIII);
- d. Relatório de Execução Financeira (Anexo IX);
- e. Relação dos Pagamentos Efetuados (Anexo X);
- f. Conciliação Bancária (Anexo XI);
- g. Relação de Bens Adquiridos, referente aos equipamentos e materiais permanentes adquiridos com recursos do Convênio, quando for o caso (Anexo XII);
- h. Termo de Devolução de Bens Adquiridos, quando for o caso (Anexo XIII);
- i. Declaração de Incorporação de Bens Adquiridos, acompanhada da respectiva cópia da nota fiscal, termo de doação e ficha de tombamento, quando for o caso (Anexo XIV);
- j. Cópias das notas fiscais, cupons fiscais e/ou recibos, com a indicação do número do Convênio, comprovação de quitação e atesto de recebimento dos serviços ou produtos;
- k. Cópias dos cheques, notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônica;



CONVÊNIO PREF. MUN. VARZEA
BRANCA - PI Nº 01/15
Registrado Lv. Nº 01 Fls. 31
Em 23 / JUNHO / 2015
Fatima V. Oliveira

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

- l. Cópias dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- m. Extrato da conta bancária específica referente a todo o período de execução do Convênio, da liberação da 1ª parcela até a devolução do saldo, se houver;
- n. Cópia do termo de aceitação definitiva da obra, conforme previsto no artigo 73 da Lei nº 8666/93, quando for o caso, ou termo de aceitação provisório da obra se o termo definitivo ainda não tiver sido emitido;
- o. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta do CONCEDENTE;
- p. Cópias dos documentos relativos à licitação, inclusive, despacho adjudicatório e homologação das licitações realizadas ou justificativas para sua dispensa ou inexigibilidade, com o respectivo embasamento legal;
- q. Cópias das Cotações de Preços realizadas no caso de dispensa ou substituição da licitação para Entidades sem Fins Lucrativos.

SubCláusula Única - Caso os documentos comprobatórios das despesas já tenham sido encaminhados em eventuais prestações de contas parciais, a prestação de contas final será composta dos relatórios consolidados de todo o período e demais documentos, conforme estabelece o § 2º do artigo 35 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência até **16.04.2016**, a contar da data de sua assinatura, podendo ser alterado mediante termo aditivo ou rescindido caso ocorra inadimplemento de quaisquer das cláusulas e condições pactuadas, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo e por qualquer das partes, ou rescindido amigavelmente, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do convênio, havidas no prazo em que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período.

SubCláusula Única - Constitui motivo para rescisão unilateral do convênio, independentemente do instrumento de sua formalização, o inadimplemento de quaisquer cláusulas pactuadas, principalmente quando constatadas as situações previstas no art. 48 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2009, o que ensejará a abertura de Tomadas de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

A publicação resumida deste Convênio no Diário Oficial do Estado será providenciada pela CONCEDENTE no prazo de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

CONVÊNIO PREF. MUN. VÁRZEA
BRANCA - PI Nº 048115
Registrado Lv. Nº 02 Fls 31
Em 23 / JUNHO / 2015
Fatima Oliveira

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Teresina/PI, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solução de quaisquer litígios, omissões ou dúvidas que surgirem durante a execução do presente Termo de Convênio.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

Teresina (PI), 23 de junho de 2015.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde

IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal de Várzea Branca - PI

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI

Cadastro do Proponente e
Representante Legal

Anexo I

I - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

1- Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		2- CNPJ / CPF: 41.522.103/0001-07		
3 - Esfera Administrativa: Municipal		4 - Status Jurídico: Prefeituras Municipais		
5 - Endereço: PRAÇA SANTA TERESINHA, S/N				
6 - Município: VARZEA BRANCA	7 - CEP: 64773-000	8 - DDD: 89	9 - Telefone: 3584-1194	10 - Fax: 3584-1194
11 - e-mail: idevaldoprefeito@gmail.com			12 - Site:	

II - IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DO PROPONENTE

13 - Nome do Proponente: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA		14 - CPF: 27408523391		
15 - Endereço: PRAÇA SANTA TERESINHA, 48				
16 - Município: VARZEA BRANCA		17 - UF: PI		
18 - C.I/Orgão Expedidor/Data: 831899 pi / SSP/PI / --// 08/01/1986	19 - Cargo: PREFEITO	20 - Função: PREFEITO	21 - Matrícula:	

III - IDENTIFICAÇÃO DO OUTRO PARTÍCIPE

Executor Interveniente

22 - Nome de Partícipe:		23 - CNPJ:		24 - Esfera Administrativa:	
25 - Endereço:					
26 - Município:	27 - CEP:	28 - DDD:	29 - Telefone:	30 - Fax:	

IV - IDENTIFICAÇÃO DO DIRIGENTE DO OUTRO PARTÍCIPE

31 - Nome do Dirigente da Entidade Proponente:			32 - CPF do Dirigente:		
33 - C.I/Orgão Expedidor/Data: ///	34 - Cargo:	35 - Função:	36 - Matrícula:		
Local e data		Assinatura do Outro Partícipe		Assinatura do Proponente <i>Devaldo Ribeiro da Silva</i>	



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO
- SESAPI**

Dados do Projeto

**Anexo
II**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

I - INFORMAÇÕES BANCÁRIAS

1 - Conta Corrente: 376337	2 - Banco: BANCO DO BRASIL	3 - Agência: 2660-3	4 - Praça de Pagamento: SÃO RAIMUNDO NONATO
-------------------------------	----------------------------------	------------------------	--

II - DADOS DO PROJETO

5 - Título do Projeto: Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes.	6 - Período: 00/00/0000 a 16/04/2016
--	---

7 - Descrição Sintética do Objeto:

Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.

8 - Justificativa da Proposição:

O município de Várzea Branca está localizado na microrregião de São Raimundo Nonato, compreendendo uma área de 425,49 km² e tendo como limite os municípios de São Braz do Piauí e Bonfim do Piauí ao norte, ao sul com Fartura do Piauí e o estado da Bahia, a leste com Bonfim do Piauí e, a oeste com Anísio de Abreu e São Braz do Piauí. O município foi criado pela Lei nº 4.447 de 29/04/1992, sendo desmembrado do município de São Raimundo Nonato. A população total, segundo o Censo do IBGE, é de 4.913 habitantes e uma densidade demográfica de 10,90 hab/km², onde 81,8% das pessoas estão na zona rural. A sede do município dispõe de abastecimento de água, energia elétrica, terminais telefônicos atendidos, Agência de Correios e Telégrafos, e escola de ensino fundamental. A agricultura praticada no município é baseada na produção sazonal de feijão, algodão, mandioca e milho. O plano municipal de saúde, através das suas metas, define algumas prioridades a fim de solucionar os problemas detectados pelo sistema local de saúde. A partir daí, a atual administração, através da Secretaria Municipal de Saúde vem buscando investir adequadamente na melhoria da estrutura física das unidades de saúde bem como na ampliação da rede física, adquirindo equipamentos para suprir a enorme carência existente atualmente. Devido às nossas limitações de atendimento devemos referenciar para os hospitais pólo os pacientes que necessitam de intervenções médicas de maior complexidade. Levando em consideração também o fato da distância física entre as localidades rurais e a sede do município, onde se localiza o hospital municipal, e ainda devido a grande necessidade de assistência médica voltada para a população carente, pleiteamos a aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes (ambulância). Nosso compromisso com a população é oferecer aos pacientes dos serviços de saúde um deslocamento com segurança e conforto, garantindo-lhes uma assistência integral e possibilitando aos mesmos condições dignas de trabalho para atendimento nas unidades de referência. Dessa forma estaremos contribuindo para a elevação da qualidade de vida e de saúde da população usuária dos serviços, garantindo eficiência no atendimento e maior resolutividade nos nossos serviços.

III - DADOS ORÇAMENTARIOS DO CONCEDENTE (Preenchimento pelo Concedente)

9 - Programa:		
10 - Projeto/Atividade:		
11 - Natureza	0	0
	0	R\$ 140.000,00

12 - Fonte	0	13 - Valor	R\$ 0,00
------------	---	------------	----------



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016
	01.01	Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	aquisição de ambulância -	120.000,00	20.000,00	0,00
	Subtotais	120.000,00	20.000,00	0,00
Valor Total do Convênio:			140.000,00	



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAUDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Relação de Equipamentos
e Material Permanente**

**Anexo
V**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

I - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Especificação	Unidade	Qtde	Valor Unit.	Valor Total	Local de Destino	Manutenção
Ambulância pick-up de simples remoção, direção hidráulica, ar condicionado, trava elétrica das portas com acionamento na chave, abertura do porta-malas por controle remoto na chave e botão no interior do veículo, alarme anti-furto, chave tipo canivete, trava elétrica da tampa de combustível, banco do motorista com regulagem de altura, banco traseiro bi partido e rebatível, rodas de liga-leve de 15", vidro elétrico nas portas dianteiras e traseiras com acionamento por "um toque", antiesmagamento e abertura, fechamento automático pela chave, coluna de direção com regulagem em altura, adesivo de coluna na cor preto (exceto nos veículos na cor preta), Air bag duplo Sistema de Freios ABS e Sistema de distribuição de frenagem "EBD"/ multimídia, com tela LCD sensível ao toque de 7', radio AM/ FM, entradas USB e Aux-in, Função Áudio, Conexão Bluetooth para celular, faróis de neblina, espelhos retrovisores externos elétricos, maçanetas internas das portas cromadas, moldura com acabamento cromado na parte superior das portas, moldura de proteção nas portas na cor do veículo, lanternas e faróis com superfície interna escurecida e lentes transparentes, volante de couro, transmissão automática de seis velocidades com opção de troca manual de marchas, controlador de velocidade de cruzeiro.	un	1	140.000,00	140.000,00	VARZEA BRANCA - PI	Tercerizada

II - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Proponente, **DECLARO**, para fins de prova junto ao GOVERNO DO ESTADO DO PIAUI e, sob as penas do estabelecido no Código Penal Brasileiro, art. 299, que inexistente qualquer débito em mora com o Tesouro Estadual ou situação de inadimplência junto a qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste Plano de Trabalho, o qual atesto a sua veracidade.

Local e Data:	Nome do Proponente:	Assinatura do Proponente: <i>Salvador Roberto do Silva</i>
---------------	---------------------	---

III - APROVAÇÃO

Aprovo o presente Plano de Trabalho, na forma proposta, estando de acordo com o objeto e os custos envolvidos.

Local e Data:

Assinatura do Dirigente do Órgão:


Francisco de Assis de Oliveira Costa
Secretário de Estado da Saúde

HOSPITAL AREOLINO DE ABREU
Rua Joe Soares Ferry, 2420 - Primavera
CEP: 64.002-520 - Teresina-PI
hospitaareolina@ig.com.br

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DESTA UNIDADE DE SAÚDE VEM PUBLICAR O RELATÓRIO DOS CONTRATOS E/OU ADITIVOS VIGENTES, ALGUMAS DATAS DE VIGÊNCIA, DE ASSINATURA E DA NUMERAÇÃO SENDO VÁLIDAS AS ORA APRESENTADAS*.

Número do Contrato/Aditivo	Termo do Aditivo	Objeto	Modalidade e	Contratada	Valor (R\$)	Vigência	Assinatura
09/2015	04	Serviço de manutenção preventiva e corretiva das máquinas de costura	Dispensa	R. O. GOMES COMÉRCIO-ME	440,00	12 meses	22/06/2015

*Maiores informações: Setor da Comissão Permanente de Licitação do Hospital Areolino de Abreu, na Sede desta Unidade de Saúde, na Rua Joe Soares Ferry, nº 2420, Bairro Primavera, Teresina - PI. Telefone: (86) 3223-7513 - Fax: 226-1870.

Teresina (PI), 24 de junho de 2015

Conceição de Maria Abreu Silva

Presidente da CPL do H.A.A.

Ralph Webster Cavalcante Trajano

Diretor Geral do H.A.A.

Of. 219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 48/15

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.008032/15-70 e AA.900.1.9228/15-90.
CONCEDENTE: O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA, CNPJ Nº 41.522.103/0001-97. **OBJETO:** Aquisição de uma ambulância para atender os pacientes do município, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais); Valor do CONVENIENTE: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 1371 - Aquisições de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **VIGÊNCIA:** de 23/06/2015 a 16.04.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA - Prefeito Municipal de Várzea Branca - Piauí, CPF Nº 274.085.233-91.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 49/15

PROCESSOS Nºs: AA.900.1.019345/14-07 **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OBSTETRIZES E ENFERMEIRAS (OS) OBSTETRIZAS ABENFO-PI, CNPJ Nº 04.057.754/0001-39 **OBJETO:** Execução do Programa de Residência em área profissional da saúde ENFERMAGEM OBSTÉTRICA NO ESTADO DO PIAUÍ, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 1.227.777,20 (Um milhão, duzentos e vinte e sete mil, setecentos e setenta e sete reais e vinte centavos); sem contrapartida financeira **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 170.101-FUNSAÚDE; PROGRAMA: 03- Saúde de Qualidade para Todos;

PROJETO/ATIVIDADE: 1363 Apoio financeiro a ações/procedimentos e projetos desenvolvidos em parceria com entidades do 3º setor sem fins lucrativos; **NATUREZA DE DESPESA:** 3350.41 Contribuições; **FONTE:** 100 Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **VIGÊNCIA:** de 23.06.2015 a 28.02.2020. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; IVANILDA SEPULVEDA GOMES - Prefeito Municipal de São João do Piauí, CPF Nº 305.418.593-15.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 50/15

PROCESSOS: AA.900.1.006903/15-31. **ESPÉCIE:** Termo de Cooperação celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE-SESAPI e a SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA-SEJUS. **OBJETO:** Fornecimento de medicamentos de uso controlado e geral, necessários para a assistência à saúde das Pessoas Privadas de Liberdade - PPL nos Estabelecimentos Penais do Estado do Piauí, listados em anexo. **VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Não haverá repasse de recursos à SEJUS, mas a aquisição dos medicamentos dar-se-á com recursos do Tesouro Estadual; Unidade Orçamentária: 170.139-SESAPI; Programa: Apoio Administrativo; Projeto/Atividade: 2271-Coordenação Geral; Elemento de Despesas: 3390.32 Material de Distribuição Gratuita. **VIGÊNCIA:** 01(um) ano da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 22.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário de Estado da Saúde do Piauí; DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE Secretário de Estado da Justiça do Piauí.

EXTRATO DO I.T.A. ALTERAÇÃO CLÁUSULA Nº 51/15

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 43/14 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUEIA. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda Dos Recursos Financeiros quanto a Dotação Orçamentária que passará da Natureza de Despesa 44.40.51 para 44.40.41. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA Secretário da Saúde do Estado do Piauí.

EXTRATO DO II TERMO ADITIVO Nº 52/15

ESPÉCIE: Segundo Termo Aditivo ex-offício ao Convênio Nº 42/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência do Convênio 42/14 até o dia 08.08.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 23.06.2015. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde.

Of. 1623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2012

OBJETO: Modificar a Cláusula X, Parágrafo Único, prorrogando o prazo de vigência para 17 de Agosto de 2015.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa Edmilson Alves Barbosa (Natal Computer).
DATA DE ASSINATURA: 17/06/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo Nº AA.130.1.003929/15-31.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e Edmilson Alves Barbosa Representante da empresa Contratada.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2014

OBJETO: Modificar a Cláusula Sexta "Do prazo de execução e da vigência do Contrato", prorrogando o prazo execução e de vigência para 17 de Dezembro de 2015.
CONTRATANTE: Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí
CONTRATADA: Empresa José de Sales Sobrinho Serviços Gráficos.
DATA DE ASSINATURA: 31/03/2015
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Complementar Nº 101/2000, Lei Nº 8.666/93 e o que consta no Processo Administrativo.
SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Sousa de Carvalho-Secretário do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí e José de Sales Sobrinho Representante da empresa Contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

DIRETORIA DE UNIDADE DE PLANEJAMENTO-DUP

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS – GECON

FOLHA DE INFORMAÇÃO OU DESPACHO

PROCESSO nº AA.900.1008032/15-70

PARA: DUP/ORÇAMENTO

- Para Conhecimento
- Para Análise e Manifestação
- Para as Providencias que o caso requer
- Para Atendimento do Pleito
- Outros: _____

Encaminhamos o processo acima citado para indicação da nova Dotação Orçamentária, referente ao exercício de 2016.

Teresina (PI) 16 de fevereiro de 2016

Loche
Maria do Socorro de Moraes Rocha
Coord. de Elab. Cadast. Hab.
de Contratos e Convênios
Mat.: 003768-X
SESAPI

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Proc. Nº 1.008032/15-70

Declaro que a despesa prevista está adequada à Lei nº 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16º e 17º, o impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA VARZEA BRANCA - PI**, cujo valor do impacto no mês R\$. e no exercício vigente **R\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário:

1	7
---	---

2. Unidade Orçamentária:

1	0	1
---	---	---

Estrutura Programática:

1. Programa:

0	0	0	3
---	---	---	---

2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):

1	2	0	1
---	---	---	---

Classificação Funcional:

1. Função:

1	0
---	---

2. Subfunção:

3	0	2
---	---	---

Natureza da Despesa

4	4	4	0	4	1
---	---	---	---	---	---

Subelemento:

0	1
---	---

Fonte de Recursos:

				1	0	0
--	--	--	--	---	---	---

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassam o exercício de 2016 serão incluídos nos valores de despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Seguem informações relativas ao saldo orçamentário/financeiro:


Marlúcia Santos de Moraes Trindade
 Auxiliar Administrativo/SESAPI
 Matrícula: 101650-4

1. Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A): R\$. 858.474,00
2. Valores já empenhados na referida classificação (B): R\$ 0,00
3. Saldo Orçamentário Disponível [C=A + (Alterações LOA) - B]: R\$. 1.098.474,00
4. Valores comprometidos com outras despesas vigentes e em andamento (no exercício) (D): R\$. 740.650,00
5. Saldo de Dotação Orçamentária disponível para novas contratações (E=C-D): 357.824,00
6. Valor do impacto da nova contratação (no exercício) (F): R\$. 120.000,00

OBS: Alterações LOA (adição ou redução) correspondem aos créditos adicionais (especiais, extraordinários e suplementares), remanejamentos ou quaisquer outras alterações que possam afetar o saldo inicial da LOA, adicionando-o ou reduzindo-o.

Teresina (PI), 16 de fevereiro 2016


Francisco C. Bezerra Costa
 Agente Técnico de Serviços
 Matrícula 168.484-1

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DUP/GERÊNCIA DE CONVÊNIOS



MEMO. Nº 19

Teresina, 19 de Fevereiro de 2016.

2ª VIA

FUNSAUDE,

www.protocolo.pi.gov.br
AA.900.1.004154/16
Senha: 89A0C31

Tendo em vista a assinatura do Convênio nº 48/15, celebrado com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI**, em anexo e, levando-se em consideração a sua publicação no Diário Oficial do Estado de 26.06.15, solicitamos a emissão da **Nota de Empenho**, conforme indicação orçamentária da Cláusula Segunda do referido Convênio e Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho.

Informamos que os dados orçamentários já foram atualizados em 2016.

Atenciosamente,

EDNA TELMA PORTELA

Gerente de Convênios





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

ATA ALIQUOTA CONV 48/16 SEJ P.M.
VÁRZEA BRANCA-PI Nº 31/16
Registrado Lv. Nº 01 Fls 53
Em, 16/ fev 16
mmilho

01º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio Nº 48/15

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA BRANCA - PI		2 - CNPJ: 41.522.103/0001-07
3 - Endereço: Praça Santa Teresinha, S/Nº, Várzea Branca - PI, CEP 64.773-000		
4 - Representante Legal: IDEVALDO RIBEIRO DA SILVA		5 - Cargo/Função: PREFEITO
6 - CPF: 274.085.233-91	7 - C.I/Orgão Expedidor: 831.899/SSP-PI	8 - Processo: AA.900.1.008032/15-70
9 - Data do Pedido do Conveniente:	10 - Data da Aprovação pelo Concedente:	
11 - Objeto deste Termo Aditivo: Alteração da Cláusula Segunda - DOS RECURSOS FINANCEIROS - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: Unidade Orçamentária: 170.101 - FUNSAÚDE Programa: 03 - Saúde de Qualidade para Todos. Projeto/Atividade: 1201- Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde Despesa: 44.40.41 - Contribuições. Fonte de Recurso: 100 - Tesouro Estadual		
12 - Justificativa: Porque no Quadro de Detalhamento de Despesa o Projeto Atividade de 2016 difere do de 2015.		

A **SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI**, RESOLVE celebrar o presente Termo Aditivo de Alteração de Cláusula, para atender o objeto descrito no item 11 e ratificar as demais cláusulas do Convênio original não abrangidas neste instrumento.

O presente Termo é assinado em 2 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Diário Oficial do Estado, na conformidade da legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

Teresina/PI, 16 de Fevereiro de 2016.


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário

Publicado DOE nº 31

Dia 18 / 02 / 16 Fls. 32



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 13/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 35/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDETTINOS - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 17.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 14/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 15/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 45/16, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 16/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 48/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 16.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 17/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 57/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO - PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 19.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde - CPF: 758.298.193-68.

Of. 338

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 30/16 AO CONVENIÃO Nº 58/15

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 - FUNSAÚDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 - Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 31/16 AO CONVENIÃO Nº 48/15

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA - PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 - FUNSAÚDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 - Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/15 - PROCESSO Nº 1673/15

OBJETO: Serviço de Manutenção em Máquina de Lavar.
EMPRESA: SETEC - Serviço e Comércio Hospitalar Ltda
VALOR R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666./93

Of. 070

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/16 - PROCESSO Nº 0076/16
OBJETO: Serviço de Compra de Vales Transportes
EMPRESA: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT
VALOR R\$ 43.675,50 (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/16 - PROCESSO Nº 2116/15
OBJETO: Serviço de Compra de Vales Transportes
EMPRESA: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT
VALOR R\$ 38.335,00 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO - CPL CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 21 de março de 2016**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO, TITULAÇÃO DOS LOTES E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA OBRA DO RODOANEL DE TERESINA NOS ASSENTAMENTOS SANTANA NOSSA VITORIA, SANTANA NOSSA ESPERANÇA E VALE DA ESPERANÇA NA ZONA RURAL DE TERESINA - PI.** Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1073; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR - 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco "G", 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 17 de fevereiro de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO DA DESPESA

Proc. N° 1.008032/15-70

Declaro que a despesa prevista está adequada à Lei n° 8.666/93, portanto incluída no Plano Plurianual – PPA, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA.

A despesa prevista preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, especialmente quanto às normas dos artigos 16° e 17°, o impacto orçamentário-financeiro não ultrapassará os dois exercícios subsequentes (se o impacto ultrapassar dois exercícios subsequentes deverão ser observados todos os aspectos relativos às despesas de duração continuada).

Informamos que a despesa prevista se refere a **AQUISIÇÃO DE AMBULANCIA PARA VARZEA BRANCA - PI**, cujo valor do impacto no mês R\$. e no exercício vigente **R\$.120.000,00 (Cento e Vinte Mil Reais)**, conforme classificação orçamentária e financeira, abaixo:

Classificação Institucional:

1. Órgão Orçamentário:
2. Unidade Orçamentária:

1	7	
1	0	1

Estrutura Programática:

1. Programa:
2. Ação (Proj/Ativ/Op.Esp.):

0	0	0	3
1	2	0	1

Classificação Funcional:

1. Função:
2. Subfunção:
Natureza da Despesa
Subelemento:
Fonte de Recursos:

1	0					
3	0	2				
4	4	4	0	4	1	
0	1					
					1	0
						0

Declaro a existência de saldo orçamentário disponível e suficiente para o empenho da despesa prevista, considerando o comprometimento do saldo apresentado com outras despesas já existentes e novos processos em andamento.

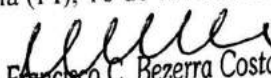
Declaro, ainda, que os valores do impacto orçamentário-financeiro que ultrapassam o exercício de 2016 serão incluídos nos valores de despesas do órgão que irão compor a LDO e a LOA para o exercício subsequente.

Seguem informações relativas ao saldo orçamentário/financeiro:

- Saldo de Dotação Orçamentária Inicial (LOA) (A): R\$. 858.474,00
- Valores já empenhados na referida classificação (B): R\$ 0,00
- Saldo Orçamentário Disponível [C = A + (Alterações LOA) - B]: R\$. 1.098.474,00
- Valores comprometidos com outras despesas vigentes e em andamento (no exercício) (D): R\$. 740.650,00
- Saldo de Dotação Orçamentária disponível para novas contratações (E=C-D): 357.824,00
- Valor do impacto da nova contratação (no exercício) (F): R\$. 120.000,00

OBS: Alterações LOA (adição ou redução) correspondem aos créditos adicionais (especiais, extraordinários e suplementares), remanejamentos ou quaisquer outras alterações que possam afetar o saldo inicial da LOA, adicionando-o ou reduzindo-o.

Teresina (PI), 16 de fevereiro 2016


Francisco C. Bezerra Costa
Agente Técnico de Serviços
Matrícula 168.484-1


Marlúcia Santos de Moraes Trindade
Auxiliar Administrativo/SESAPI
Matrícula: 101650-4



Piauí
GOVERNO DO ESTADO

Memo. GECON 15/16

Teresina (PI), 25 de Janeiro de 2016

DA:	Gerência de Convênio/DUP
PARA:	Gabinete do Secretário

Assunto: Prorrogação da Vigência Ex-Ofício dos Convênios.

Senhor Secretário,

De acordo com o Decreto Governamental nº 13.860 de 22.09.09, que implantou o Sistema de Gestão de Convênios – SISCON, a prorrogação dos convênios é de competência da Gerência de Convênios/SESAPI, e como ainda falta a liberação de parcela no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do Convênio Nº 48/15, celebrado entre esta Secretaria e a **Prefeitura Municipal de Várzea Branca do Piauí**, com o **objetivo aquisição de ambulância para o município**, estamos encaminhando a V.Sa.o Termo Ex-Ofício de Prorrogação de Vigência do Convênio supracitado para assinatura.

Atenciosamente,

Edna Telma Portela

Gerente de Contratos e Convênios



Nº _____
Registrado Lv. Nº _____ Fls. _____
Em, ____/____/____

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

TERMO ADITIVO Nº 01/

Termo Ex-ofício de Prorrogação de Vigência ao Convênio Nº 48/15 por atraso na liberação de recursos

1 - Conveniente: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA		2 - CNPJ: 41.522.103/0001-07	
3 - Processo: AA.900.1.008032/15	4 - Data da Assinatura: 23/05/2015	5 - Data da Publicação: 26/06/2015	6 - Vigência Anterior: 16/04/2016
7 - Pagamento: Selecione uma NOB	8 - Tempo de atraso no pagamento: 365 dias	9 - Vigência Atualizada: 16/04/2017	
10 - Dispositivos Legais: Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2009, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do convênio referenciado acima.			

A(O) SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI, consoante aos dispositivos legais indicados acima e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão.

RESOLVE:

Prorrogar a vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **365** dias, passando o término da vigência para o dia **16/04/2017**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão.

Teresina, 02 de Fevereiro de 2016


FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIO

Publicado DOE nº 31
Dia 18 / 02 / 16 Fls. 32

ATA ao Conv. 48/15 PM Varzea
Branca - PI Nº 16/16
Registrado Lv. Nº 01 Fls 50
Em, 02 / Fev / 2016
Socha



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 13/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 35/14, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITINOS – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 17.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 14/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 41/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL LEÃO – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO III TERMO ADITIVO Nº 15/16

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 45/16, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 03.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 16/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 48/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 16.04.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO Nº 17/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo Ex-Ofício ao Convênio Nº 57/15, celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAIAS COELHO – PIAUÍ. **OBJETO:** Prorrogação da vigência até 19.03.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 02.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde – CPF: 758.298.193-68.

Of. 338

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 30/16 AO CONVENIO Nº 58/15

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL – PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO Nº 31/16 AO CONVENIO Nº 48/15

ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula ao Convênio 58/15 celebrado entre a SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA – PIAUÍ. **OBJETO:** Alteração da Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros – Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 – FUNSAÚDE; **Programa:** 03 – Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 – Aquisição de Ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 – Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 – Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 16.02.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA – Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

Of. 339



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 330/15 – PROCESSO Nº 1673/15

OBJETO: Serviço de Manutenção em Máquina de Lavar.
EMPRESA: SETEC – Serviço e Comércio Hospitalar Ltda
VALOR R\$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666./93

Of. 070

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/16 - PROCESSO Nº 0076/16
OBJETO: Serviço de Compra de Vales Transportes
EMPRESA: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT
VALOR R\$ 43.675,50 (Quarenta e três mil seiscentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/16 - PROCESSO Nº 2116/15
OBJETO: Serviço de Compra de Vales Transportes
EMPRESA: Sindicato das Empresas de Transportes Urbanos de Passageiros de Teresina - SETUT
VALOR R\$ 38.335,00 (Trinta e oito mil trezentos e trinta e cinco reais)
FUNDAMENTAÇÃO: Art.25, I da Lei 8.666/93

CLODOVEU DE SOUSA RIBEIRO
Coordenador de Licitação
CPF: 470.301.783-00

Of. 073



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE LICITAÇÃO – CPL CONCORRÊNCIA Nº 002/2016

A Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação comunica aos interessados que as **09:30 (nove e trinta) horas do dia 21 de março de 2016**, receberá proposta para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE PARCELAMENTO, GEORREFERENCIAMENTO E CERTIFICAÇÃO DO PERÍMETRO, TITULAÇÃO DOS LOTES E ELABORAÇÃO DO PROJETO DE RECUPERAÇÃO DE DANOS CAUSADOS PELA OBRA DO RODOANEL DE TERESINA NOS ASSENTAMENTOS SANTANA NOSSA VITÓRIA, SANTANA NOSSA ESPERANÇA E VALE DA ESPERANÇA NA ZONA RURAL DE TERESINA - PI.** Tipo de licitação é no de Menor Preço, regime de empreitada por Preço GLOBAL. Todas as despesas decorrentes deste procedimento licitatório correrão as expensas do Governo do Estado do Piauí através da Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS. Classificação Orçamentária: 46101.2678220.1073; Natureza da Despesa: 44.90.39 e FR – 00. O Edital, Minuta do Contrato, Projetos, Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Especificações Técnicas, encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenação de Licitação da SETRANS, sito a Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º, em Teresina-PI, Fone(s): (86) 3215-4291 e (86)3216-3124, e-mail: setrans@setrans.pi.gov.br e/ou cplsetranspi@bol.com.br de segunda a sexta-feira, das 7:30 as 13:30 horas. O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição. Publique-se.

Teresina (PI), de 17 de fevereiro de 2016.

Luzinete Lima Silva Muniz Barros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Visto:

Guilhermano Pires Ferreira Corrêa
Secretário dos Transportes do Estado do Piauí



Sistema de Gestão de Convênios



Principal
Usuários
Entidades
Repass
Manual do Usuário
Legislação
Formulários
Relatórios

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Habilitação	Celebração	Execução	Prestação de Contas	Recomendações	Resumo	Anexos	Rescisão	TCE
Recursos Transfêr	Aplicação Financeira	Licitação	Empenhos	Liquidação	Pagamentos	Execução Física	Equipamentos	Termos Aditivos

Imprimir Plano de Trabalho

Nº Convênio: 48/15

Nº Processo: AA.900.1.008032/15

Situação: Vigente até 16/04/2016

Concedente:
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO - SESAPI

Proponente:
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

Valor:
140.000,00

Programa Estadual:

Projeto/Atividade:

Objeto:
Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.



Novo Repasse de Recursos

Descentralização de Recursos

Valor total a ser concedido: 120.000,00

Nº OB

Data

Valor

Operações

Não há ingresso de recurso neste convênio!!



Maria do Socorro de Moraes Rocha
ente



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAÚÍ
SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de Execução
Física e Plano de Aplicação
de Recursos**

**Anexo
III**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

I - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS FÍSICAS

Meta	Etapa/Fase	Especificação	Unidade de Medida	Qtde	Início	Término
01		Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016
	01.01	Aquisição de 01 veículo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	UN	1,00	16/04/2015	16/04/2016

II - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS, POR NATUREZA DE DESPESA

Natureza	Discriminação	Valor		
		Concedente	Proponente - Contrapartida	
			Financeira	Não Financeira
4490.52	aquisição de ambulância -	120.000,00	20.000,00	0,00
	Subtotais	120.000,00	20.000,00	0,00
		Valor Total do Convênio:		140.000,00



**GOVERNO DO ESTADO DO
PIAUI**
**SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO -
SESAPI**

**Cronograma de
Desembolso**

**Anexo
IV**

PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA BRANCA

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Concedente - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contrapartida - 2015

Meta	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

Meta	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
01-Aquisição de 01 veiculo de apoio para transporte de pacientes, no município de Várzea Branca - PI.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00